

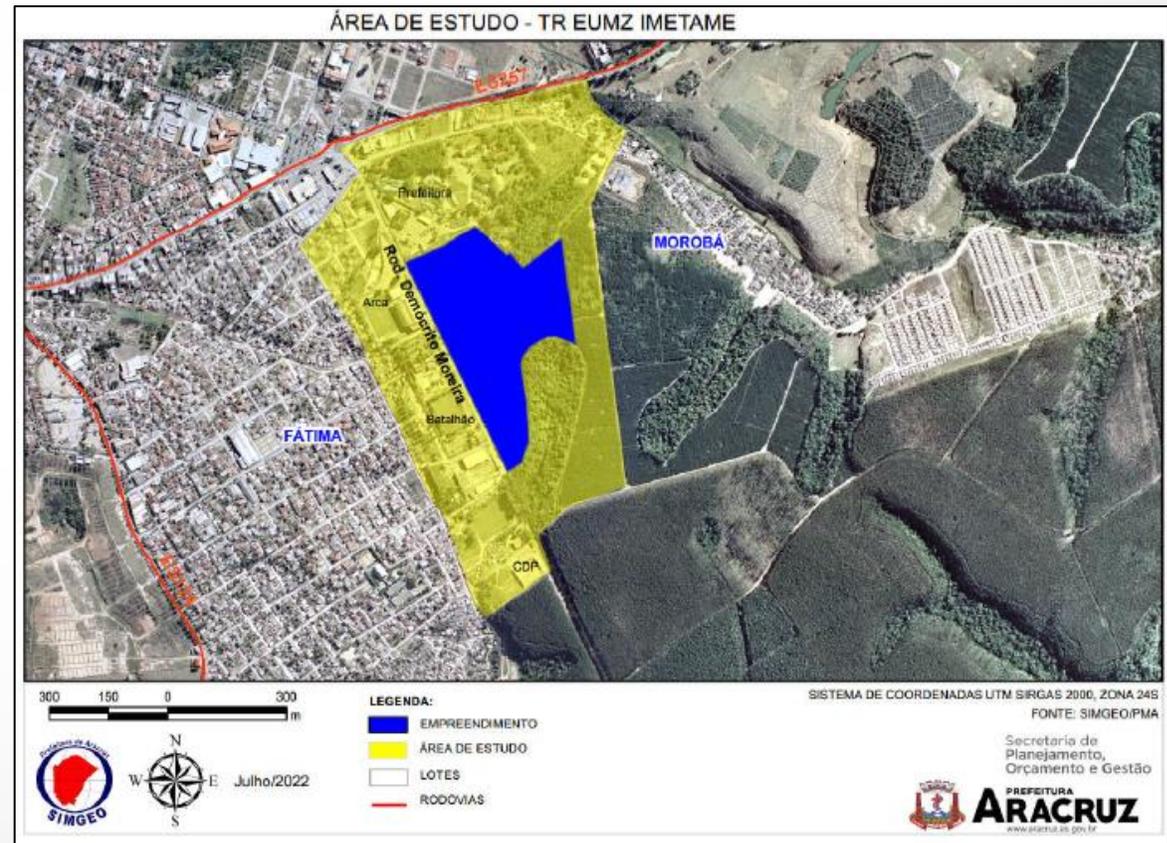


# Apresentação ao Comitê - EUMZ

23 de novembro de 2022

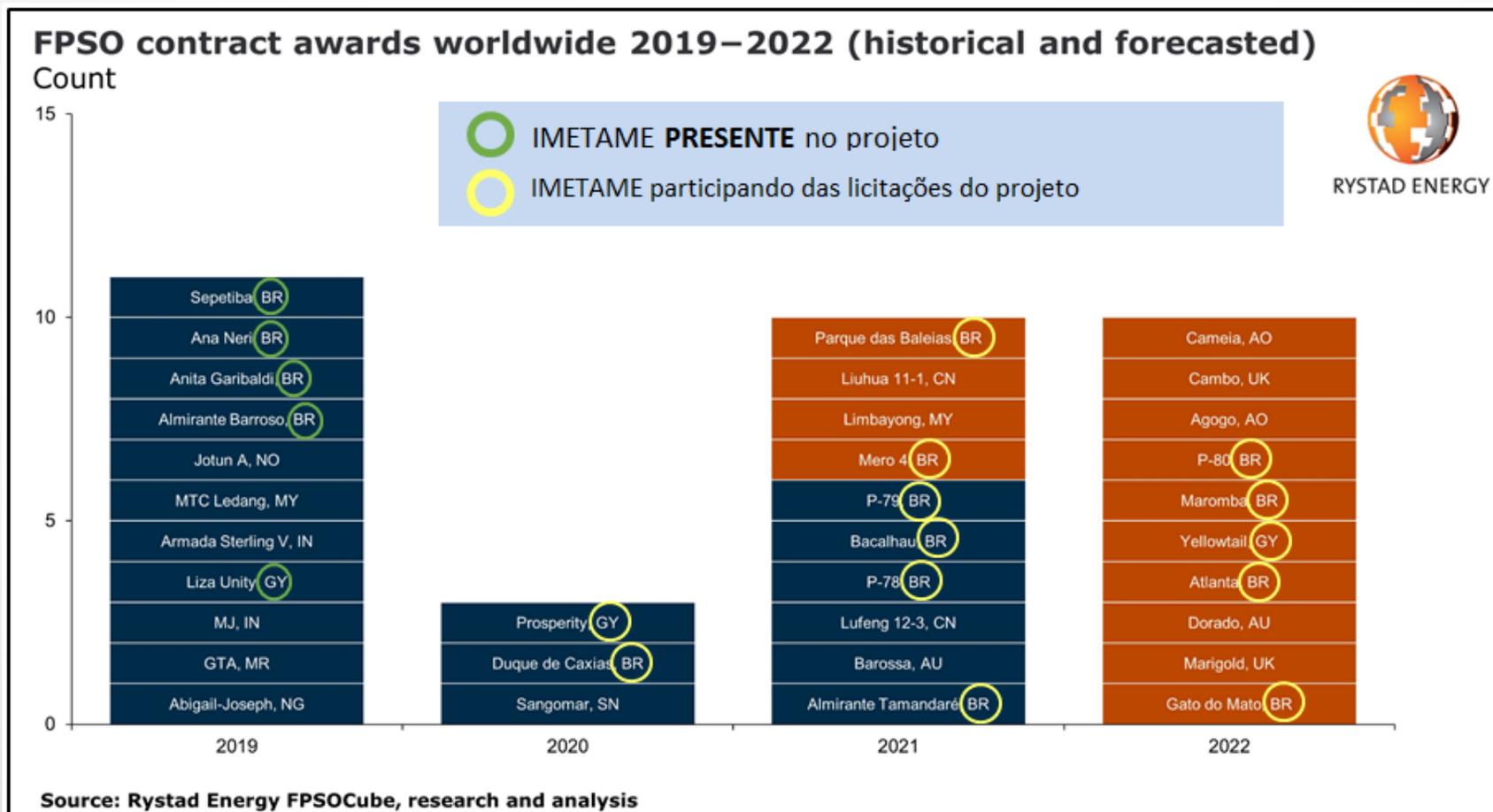
# Objetivo

O presente Estudo Urbanístico para Mudança de Zoneamento (EUMZ) tem como principal finalidade a alteração da classificação do zoneamento do município de Aracruz, onde se localiza a sede da **IMETAME**.



# Contextualização

O fator que justifica a expansão da área fabril se relaciona na atuação sobre as demandas do mercado de óleo e gás. Atualmente, a Imetame participa de praticamente todos novos projetos nacionais de produção de petróleo no mar.

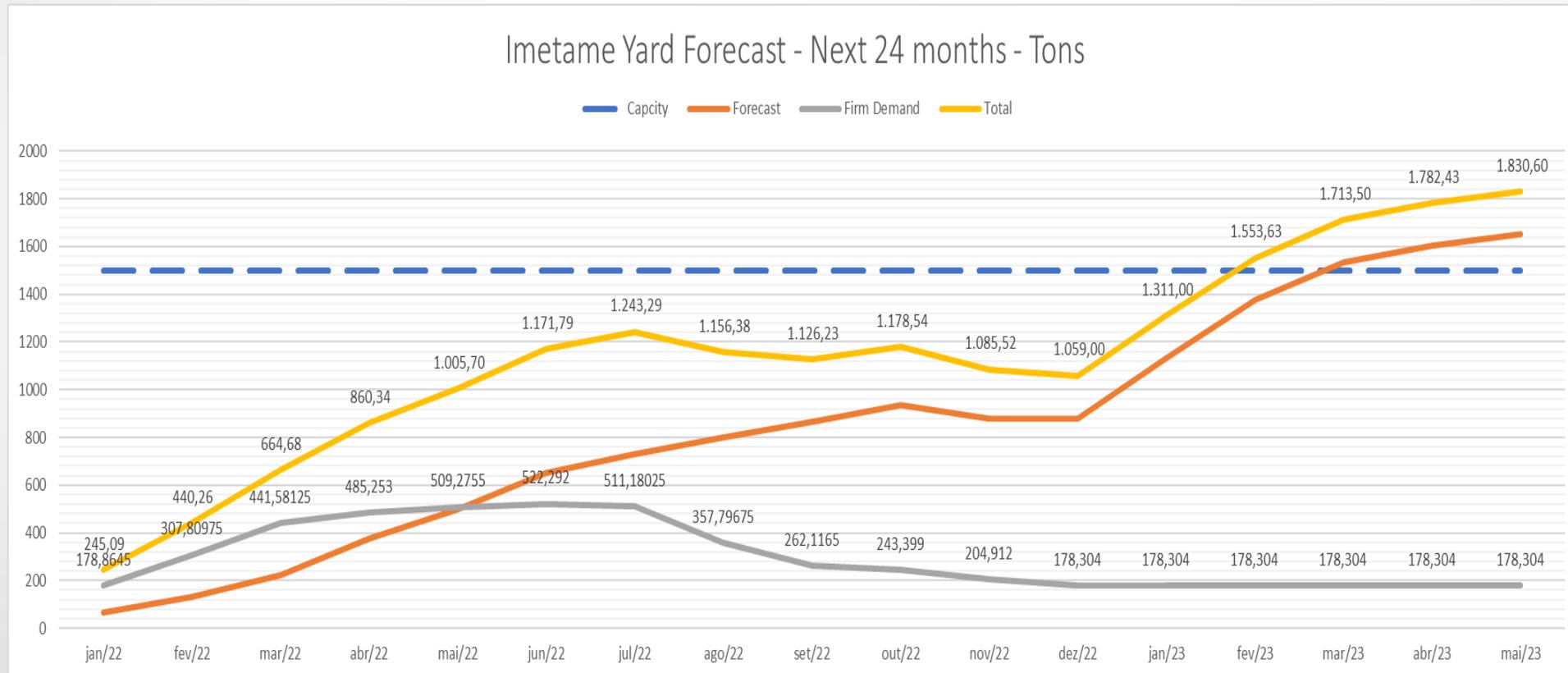


# Contextualização



# Contextualização

Em uma projeção da utilização da área fabril atual, estimamos que nossa capacidade fabril se encontre saturada em fevereiro de 2023.



# Contextualização

O Código Florestal, Lei nº 12.651, define que **intervenção em APP é permitido apenas** mediante aprovação do órgão ambiental estadual e deverá ocorrer somente **nas hipóteses de utilidade pública**, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

A **IMETAME** obteve, por meio do **Decreto nº 792-S**, de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, Declaração de Utilidade Pública do empreendimento localizado em Aracruz/ES.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 5 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 845494**

## DECRETO Nº 788-S, DE 5 DE MAIO DE 2022.

*Altera o Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89,

### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre setembro de 2021 a setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

I - Representantes dos usuários dos serviços de saúde:

[...]

b) Federação das APAES do Espírito Santo - FEAPAES

Titular: Rosine Helena Gurgel lopes

Suplente: [...]

[...]

III - Representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde:

[...]

b) Núcleo do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo

Titular: [...]

Suplente: Cristina Hamester

[...]” [NR]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 5 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 845495**

## RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

### DECRETO Nº 789-S, DE 5.05.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA EMÍLIA FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Incentivo à Cultura, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

**Protocolo 845496**

### DECRETO Nº 790-S, DE 5.05.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LORENA DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

**Protocolo 845497**

### DECRETO Nº 791-S, DE 5.05.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ARTHUR BITENCOURT FRANCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 845498**

### DECRETO Nº 792-S, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Reconhece o caráter de utilidade pública do empreendimento localizado em Aracruz e destinado às atividades de produção de petróleo e gás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2021-Z87C8;

### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o empreendimento denominado IMETAME METAL-MECANICA LTDA, CNPJ/ME nº 31.790.710/0001-96 e as obras de infraestrutura necessárias à sua instalação e operação no Município de Aracruz, no Bairro Fátima, com área de 15.521,35 m<sup>2</sup>, que integra a Matrícula 20.141, conforme disposto no Art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, §1º, inc. I da Lei Federal nº. 9.847/99, no Art. 8º da Lei nº 12.651/ 2012, nos artigos 3º, VII, "b", no 14 da Lei nº 11.428/2006, no Art. 14, § 1º, da Lei Estadual nº 5.361/1996 e no Art. 2º, I, "b", da Resolução CONAMA nº 369/2006, considerando sua importância e contribuição para o desenvolvimento de infraestrutura para atender a indústria do petróleo e gás.

Art. 2º Os Órgãos de Proteção Ambiental deverão observar o disposto neste Decreto quando da análise dos requerimentos de licenças e demais autorizações em sua área de atuação.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não exime da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 5 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

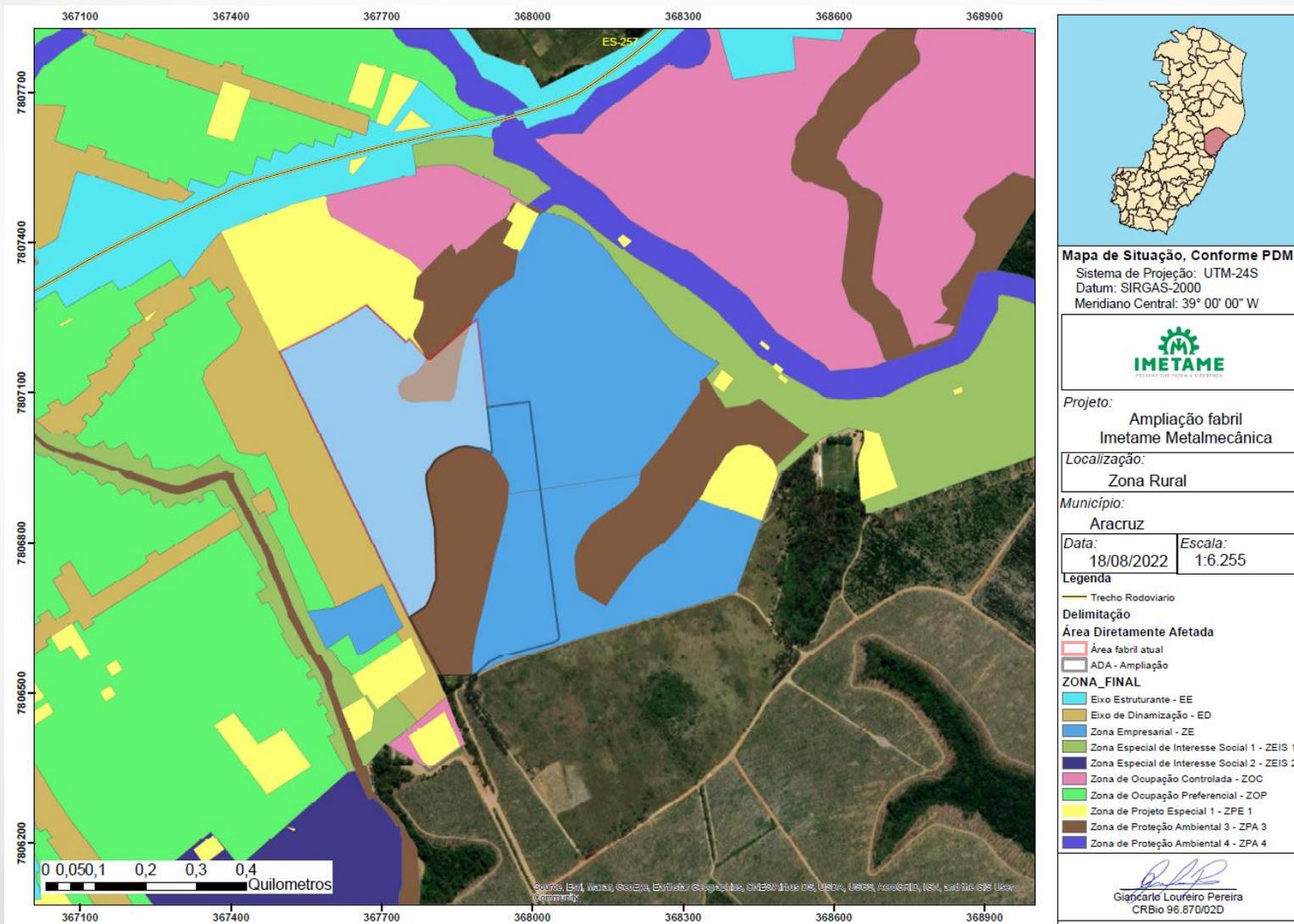
**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 845500**

# Contextualização

A área pretendida compreende uma Zona de Proteção Ambiental 3 (ZPA3), definidas como áreas que se localizam dentro de Áreas de Preservação Permanente (APP).



# Diagnóstico urbanístico

## Traçado viário.



# Diagnóstico urbanístico

## Nota.

Recebimento do Termo de Compromisso SEMPLA nº003/22, relativo ao EIV.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR:**

Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o **PROPRIETÁRIO**, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, a cumprir as seguintes obrigações, para Mitigar e Compensar os imp

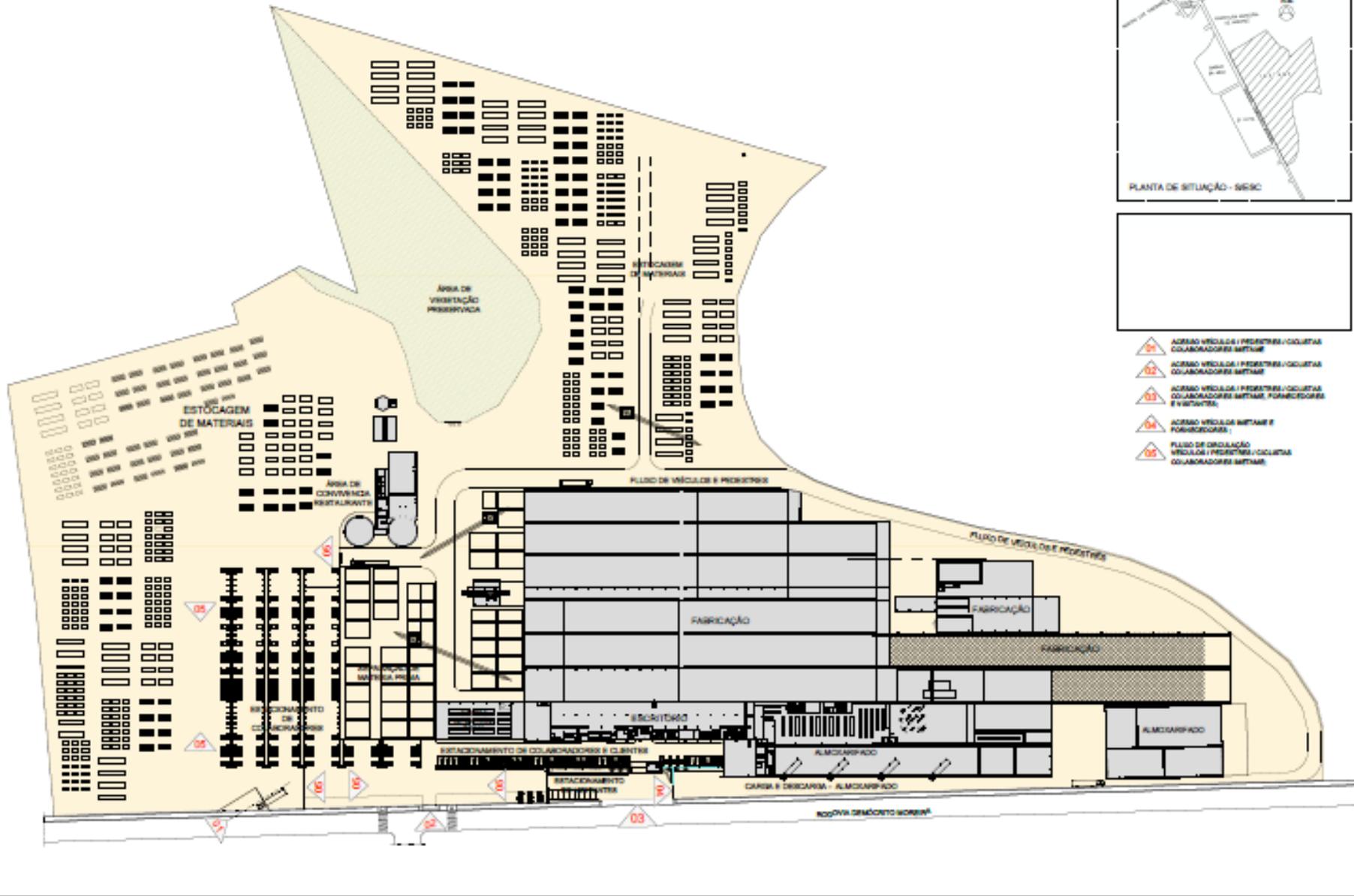
#### **Medidas Mitigadoras:**

1.1 - A carga e descarga de materiais diversos durante na fase operacional deverá ser sempre na área interna do empreendimento;

1.2 – Caminhões e carretas deverão aguardar na área interna do empreendimento para realizar a carga e descarga de materiais que serão utilizados para atender o processo produtivo da empresa.





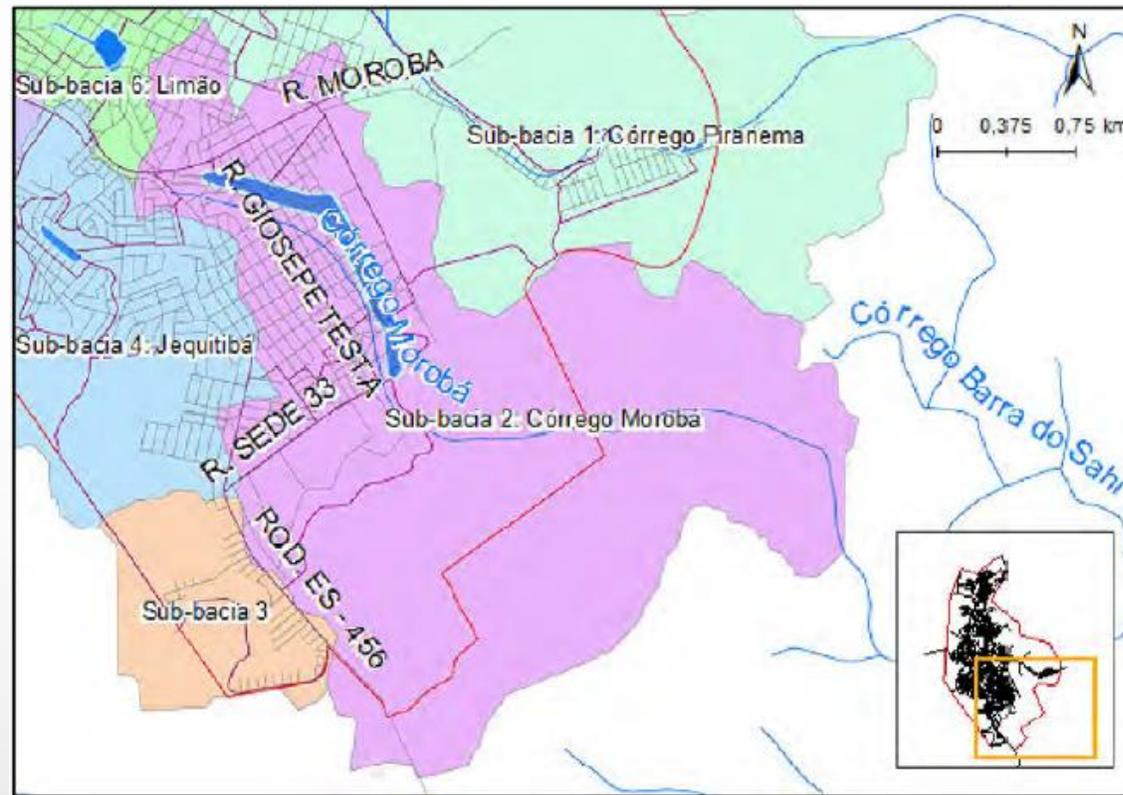


- 01 ÁREA VEÍCULO E PEDESTRES - CICLISTAS COLABORADORES SERTAGE
- 02 ÁREA VEÍCULO E PEDESTRES - CICLISTAS COLABORADORES SERTAGE
- 03 ÁREA VEÍCULO E PEDESTRES - CICLISTAS COLABORADORES SERTAGE, FORNECEDORES E VISITANTES
- 04 ÁREA VEÍCULO SERTAGE E FORNECEDORES
- 05 PLANO DE CIRCULAÇÃO VEÍCULO E PEDESTRES - CICLISTAS COLABORADORES SERTAGE

# Diagnóstico ambiental

## Meio Físico – Recursos hídricos.

A área se encontra a aproximadamente 190 metros do Córrego Morobá, o qual possui confluência com o Córrego Barra do Sahy, pertencente a Unidade de Planejamento Córrego Barra do Sahy



# Diagnóstico ambiental

## Meio Biótico – Flora.

Classificado como ambiente florestal ombrófilo denso de terras baixas (estágio inicial). Devido ao estado de conservação da área, a presença de cipós é notória e em alguns trechos atinge altos níveis de infestação, formando emaranhados bastante densos tanto na borda quanto no interior do fragmento, comprometendo o desenvolvimento da floresta.



# Diagnóstico ambiental

## Meio Biótico – Fauna.

As tabelas a seguir apresentam relação das probabilidades de ocorrência da fauna.

Familia / Espécie	Nome comum	Características Ecológicas			Abundância	Endêmica (MA)
		Habitat	Habito	Atividade		
Bufonidae						
<i>Rhinella crucifer</i>	sapinho	AA,AF	T	N	F	S
<i>Rhinella granulosa</i>	sapo-amarelo	AA,AF	T	N	F	N
Hylidae						
<i>Dendropsophus anceps</i>	perereca-zebra	AA	A	N	F	S
<i>Dendropsophus bipunctatus</i>	pererequinha	AA	A	N	F	S
<i>Dendropsophus branneri</i>	pererequinha	AA	A	N	F	N
<i>Dendropsophus decipiens</i>	pererequinha	AA,AF	A	N	F	N
<i>Dendropsophus elegans</i>	perereca-de-moldura	AA	A	N	F	S
<i>Dendropsophus haddadi</i>	pererequinha	AA,AF	A	N	F	S
<i>Dendropsophus minutus</i>	pererequinha	AA	A	N	F	N
<i>Hypsiboas albomarginatus</i>	perereca-verde	AA	A	N	F	S
<i>Scinax alter</i>	perereca	AA	A	N	F	S
<i>Scinax eurydice</i>	perereca	AA	A	N	F	S
<i>Scinax fuscovarius</i>	perereca-do-banheiro	AA	A	N	F	N
Leptodactylidae						
<i>Leptodactylus fuscus</i>	rãzinha-assobiadora	AA	T	N	F	N
<i>Leptodactylus latrans</i>	rã-manteidga	AA,AF	T	N	F	N
Siphonopidae						
<i>Siphonops annulatus</i>	cobra-cega	AA,AF	F	-	PF	N

**Legenda:** HABITAT: AA=Área Aberta; AF=Área Florestada. HÁBITO: A=Arborícola; C=Criptozóico; F=Fossorial; T=Terrícola. ATIVIDADE: D=diurna; N=Noturna; ABUNDÂNCIA: R=Rara; PF=Pouco frequente; F=Freqüente. ENDÊMICA MATA ATLÂNTICA: S=Sim; N=Não.

Familia / Espécie	Nome comum	Características Ecológicas			Abundância	Endêmica (MA)
		Habitat	Habito	Atividade		
TEIIDAE						
<i>Ameiva ameiva</i>	Calango-verde	AA/AF	T	D	F	N
<i>Salvator merianae</i>	Teiú	AA/AF	T	D	F	N
TROPIDURIDAE						
<i>Tropidurus torquatus</i>	Calango	AA/AF	T	D	F	N
GEKKONIDAE						
<i>Hemidactylus mabouia</i>	Taruira	AA/AF	T	N	F	N
PHYLLODACTYLIDAE						
<i>Gymnodactylus darwini</i>	Lagartixa-da-mata	AF	SA	N	F	S
DIPSADIDAE						
<i>Erythrolamprus miliaris</i>	Cobra-d'água	AL	AQ	D/N	F	N
BOIDAE						
<i>Boa constrictor</i>	Jibóia	AA/AF	SA	D/N	F	N
VIPERIDAE						
<i>Bothrops leucurus</i>	Jararaca	AA/AF	T	N	F	N

**Legenda:** HABITAT: AA=Área Aberta; AF=Área Florestada. HÁBITO: T=Terrícola, C=Criptozóico; SA=semi-arborícola; Aq=Aquática. ATIVIDADE: D=diurna; N=Noturna; ABUNDÂNCIA: R=Rara; PF=Pouco frequente; F=Freqüente. ENDÊMICA MATA ATLÂNTICA: S=Sim; N=Não.

# Diagnóstico ambiental

## Meio Biótico – Fauna.

Ordem / Família / Espécie	Nome Comum	Dieta	Locomoção	Status
<b>DIDELPHIMORPHIA</b>				
<b>Didelphidae</b>				
<i>Didelphis aurita</i>	Gambá-de-orelha-preta	Fru / Oni	Sc	End; Cin
<i>Marmosa murina</i>	Cuíca	Ins / Oni	Sc	
<b>CINGULATA</b>				
<b>Dasyopidae</b>				
<i>Dasyus novemcinctus</i>	Tatu-galinha	Ins / Oni	SF	Cin
<b>PRIMATES</b>				
<b>Callitrichidae</b>				
<i>Callithrix geoffroyi</i>	Sagui-de-cara-branca	Fru / Ins / Gom	Ar	End; Xer
<b>CARNIVORA</b>				
<b>Mustelidae</b>				
<i>Lontra longicaudis</i>	Lontra	Pis	Saq	Cin
<b>CHIROPTERA</b>				
<b>Phyllostomidae</b>				
<i>Carollia perspicillata</i>	Morcego	Fru	Vo	
<i>Artibeus lituratus</i>	Morcego	Fru	Vo	
<b>RODENTIA</b>				
<b>Caviidae</b>				
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	Her	Saq	Cin

Legenda: Dieta: Fru = frugívoro, Oni = onívoro, Ins = insetívoro, Mir = mirmecófago, Gra = granívoro, Her = herbívoro pastador, Pis. = piscívoro, Gom = gomívoro / Locomoção: Te = terrestre, Ar = arborícola, Sc = escansorial, Saq = semi-aquático, SF = semifossorial. Status: End= endêmica, Cin: cinegética, Xer: xerimbabo.

TÁXON	NOME COMUM	Status	Categorias				
			Xer	Cin	Inv	Hab	Sens.
<i>Tangara sayaca</i>	sanhaçu-cinzento	R	Xer			ind	Baixa
<i>Tangara palmarum</i>	sanhaçu-do-coqueiro	R	Xer			ind	Baixa
<i>Tangara cayana</i>	saira-amarela	R	Xer		Inv	ind	Média
<b>Emberizidae</b>							
<i>Ammodramus humeralis</i>	tico-tico-do-campo	R				ind	Baixa
<i>Sicalis flaveola</i>	canário-da-terra-verdadeiro	R	Xer			ind	Baixa
<i>Volatinia jacarina</i>	tiziu	R	Xer			ind	Baixa
<i>Sporophila caerulea</i>	coleirinho	R	Xer			ind	Baixa
<b>Parulidae</b>							
<i>Geothlypis aequinoctialis</i>	pia-cobra	R				ind	Baixa
<b>Icteridae</b>							
<i>Cacicus haemorrhous</i>	guaxe	R				sem	Baixa
<i>Gnorimopsar chopi</i>	graúna	R	Xer			ind	Baixa
<i>Molothrus bonariensis</i>	vira-bosta	R	Xer			ind	Baixa
<b>Passeridae</b>							
<i>Passer domesticus</i>	pardal	R			Inv	ind	Baixa

Legenda: Status de Conservação - Mig: Espécies migratórias. R – Residente; VN - Visitante do Norte; Categoria – Inv – Espécies invasoras, exóticas ou introduzidas; Cap – Espécies visadas para utilização como xerimbabos; Cin – Espécies cinegéticas; Hab - Dependência de habitat: Dep -- Dependente de florestas, Sem - Semidependente de florestas, Ind - Independente de florestas, Aqu - Aquática; Status de conservação - Sens - Sensibilidade a distúrbios ambientais: Baixa; Média e Alta

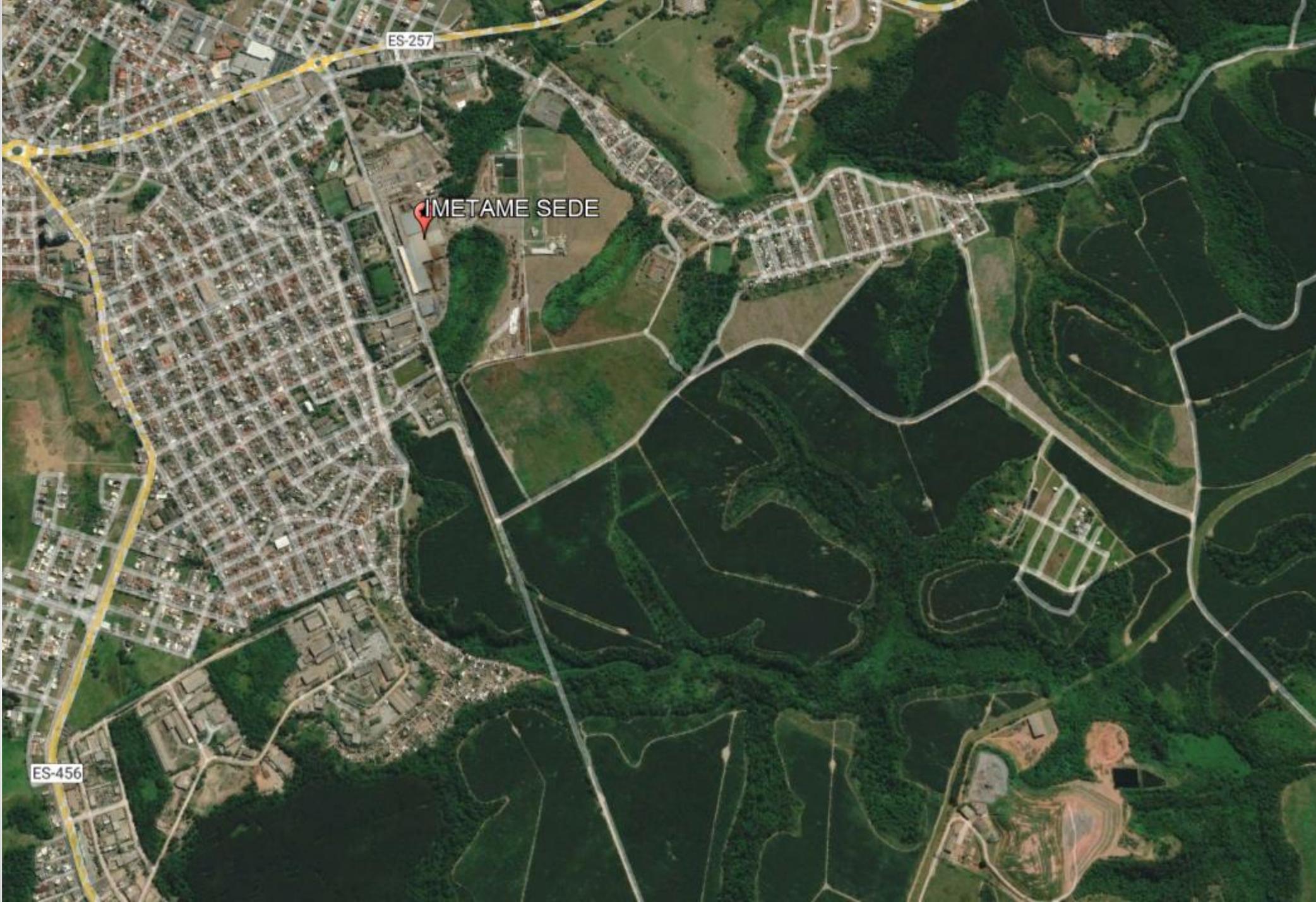
A área isolada, sem conectividade com outros fragmentos preservados e classificada por estágio inicial, a qual diminui significativamente a possibilidade da presença das espécies de prováveis ocorrências.

# Diagnóstico ambiental

## Meio Biótico

Vale mencionar que a área, além de ser muito pequena, encontra-se isolada, sem conectividade com outros fragmentos preservados e classificada por estágio inicial, a qual diminui significativamente sua significância para o meio ambiente. Indo além, o fragmento não apresenta, hoje, nenhum serviço ambiental significativo ao entorno diretamente vizinho.

A falta de fluxo gênico permite o desenvolvimento de vetores (fauna sinantrópica), fator negativo.





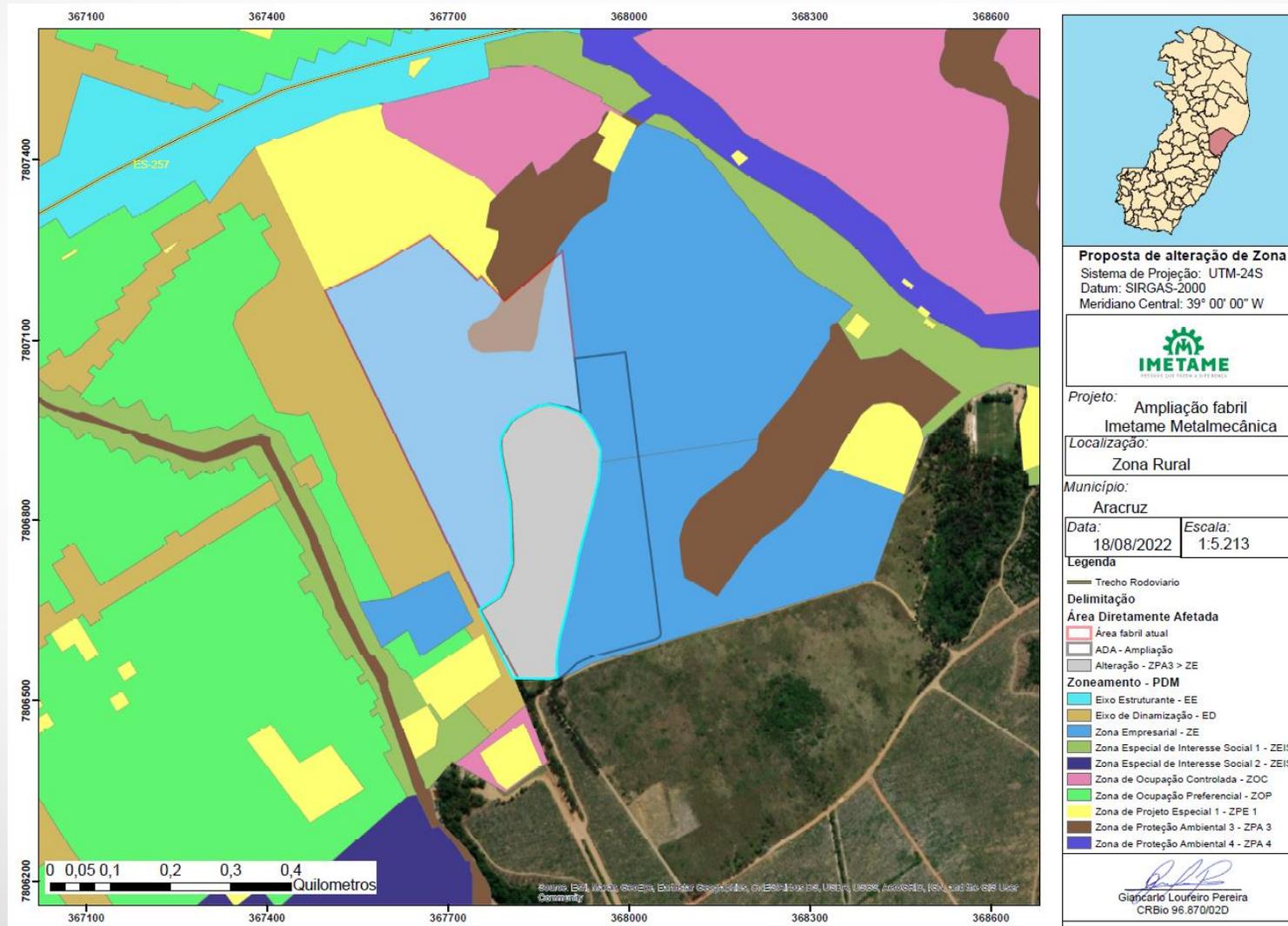




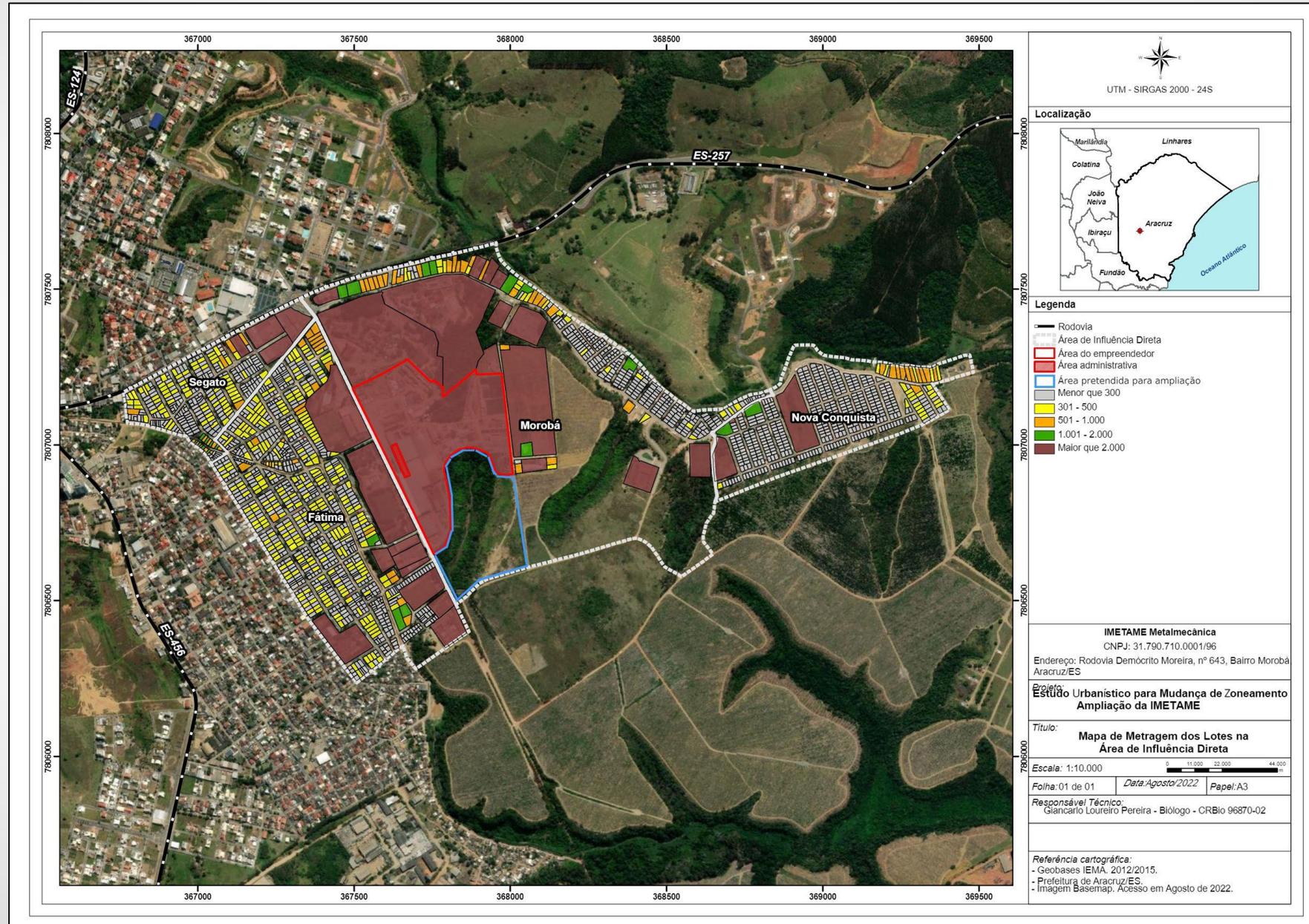


# Proposta

Alteração da Zona de Proteção Ambiental 3 (ZPA3) no imóvel para Zona Empresarial (ZE).



# Proposta



# Conclusão

Diante do exposto, entende-se que a **expansão da área fabril da IMETAME compensará socialmente toda população aracruzense**, promovendo sustentabilidade e a qualidade de vida, contribuindo para arrecadações de recursos para o desenvolvimento municipal envolvidos com a questão.



# GRATIDÃO!

Sergio Fantini de Oliveira  
*Diretoria de Sustentabilidade*  
Tel.: (27)99602-8521  
[sustentabilidade@imetame.com.br](mailto:sustentabilidade@imetame.com.br)

